



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 6.392, DE 19 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ADESÃO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO – PPI, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.730, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 2º, da Lei nº 6.730, de 6 de junho de 2019,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica prorrogado até 19 de agosto de 2019 o prazo para adesão ao Programa de Pagamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei Municipal nº 6.730, de 6 de junho de 2019,

**ART. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de julho de dois mil e dezenove.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

**FABÍO VIEIRA PINTO**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Diretora de Expediente da  
Secretaria de Expediente e Comunicações  
Administrativas